Câmara Municipal do Natal
Gabinete da Vereadora Ana Paula
Rua Jundiaí, 546, Tirol | Tel. (84) 3232.8828

**EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA Nº _____, AO PLC Nº 009/2021**

*Emenda Aditiva e Modificativa altera Caput e acrescenta Incisos ao Art. 12, do Projeto de Lei Complementar nº 009/2021, que "Dispõe sobre o Plano Diretor de Natal".*

Modifique-se o Caput do Art. 12 e acrescenta-se 2 parágrafos, com as devidas renumerações, conforme a seguir:

Art. 12. Zona Adensável (ZAd) é aquela região em que a urbanização e o meio físico não impediram o desenvolvimento e a instalação de infraestrutura operante, destinadas a moradias, comércios, indústrias, serviços e lazer, capaz de passar por transformações de uso, possibilitando elevar o potencial de adensamento.

*§ 1º* - As ZAd têm como objetivo proporcionar a ocupação das áreas de forma proporcional a sua referida infraestrutura, com equipamentos públicos, assim como, reduzir os vazios urbanos, combater o déficit habitacional e incentivar padrões de uso e ocupação que estimulem a urbanização sustentável.

*§ 2º* - As ZAd têm como diretrizes a caracterização e possível destinação de lotes não edificados e sem uso, cujas áreas sejam maiores que 200 m2, para concepção e uso de instrumentos urbanísticos como o Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios (PEUC), Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) Progressivo no Tempo e Direito de Preempção, com sua finalidade prevista conforme legislação federal, quanto a promoção e desenvolvimento da urbanização em assentamentos precários, irregulares e baixa renda, proporcionando infraestrutura de saneamento, serviços e lazer de maneira justa.

**Natal/RN, 29 de novembro de 2021**

**Ana Paula**
Vereadora - PL

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho.
Natal/RN, 21 de novembro de 2021.

Câmara Municipal do Natal
Gabinete da Vereadora Ana Paula
Rua Jundiaí, 546, Tirol | Tel. (84) 3232.8828

# JUSTIFICATIVA

Prezados colegas parlamentares, o Plano Diretor de uma cidade é conhecido como uma das ferramentas legais mais importantes para o planejamento de uso e ocupação do solo, pois é por meio dele que determinam-se estratégias de crescimento físico do município.

O período de acelerada expansão urbana, bem como de modais da economia, evocou o período de progresso e desenvolvimento, contudo, também trouxe o retrato da injustiça e desigualdades sociais. Por outro lado, a fim de combater e organizar o crescimento desordenado das cidades, a criação do Estatuto das Cidades, agrega base para o bom planejamento do Plano Diretor, inclusive no tocante ao macrozoneamento.

A possibilidade de mapear e diferenciar o território de acordo com as muitas morfologias, área centrais e periféricas, acabam por apresentar dados que evidenciam mecanismos danosos que fomentam a extensão da cidade de forma indefinida, isto é, ela nunca crescer para dentro de forma a aproveitar locais que precisam de mais adensamento, que já disponibilizam de infraestrutura, mas sim distanciam ainda mais as moradias e os imóveis de serviços público e privado.

Por sabermos que em nossa cidade as necessidades da população são diferentes, essa divisão estratégica se torna o baluarte para o bom e justo planejamento de curto, médio e longo prazos. Com base nesses motivos, solicito o apoio dos meus pares para a mudança proposta no macrozoneamento da nossa capital.

**Ana Paula**
Vereadora - PL

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho.
Natal/RN, 21 de novembro de 2021.